



## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º -** A FCTH tem por principais objetivos:

- I -** promover e manter, por si, ou através de parceria com terceiros, em especial, com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, com a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, programas de inovação e desenvolvimento tecnológico nas áreas de Hidráulica Fundamental, Hidráulica Aplicada, Hidrologia, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
- II -** dar suporte à realização e desenvolver estudos, pesquisas tecnológicas aplicadas e promover a prestação de serviços técnicos que atendam às necessidades dos setores público e privado, de modo a contribuir com o desenvolvimento tecnológico do país e de especialistas nas áreas de suas atuações;
- III -** promover estudos e pesquisas básicas e aplicadas nas referidas áreas, tendo em vista o desenvolvimento de tecnologia de ponta, estimulando o pesquisador, através de apoio material e remuneração condigna;
- IV -** patrocinar o desenvolvimento de novos produtos, equipamentos, sistemas e processos, inclusive a inovação tecnológica;
- V -** colaborar na promoção de cursos, simpósios, seminários, conferências, visando o aperfeiçoamento do ensino e dos conhecimentos nas áreas de suas especialidades;



*[Handwritten signature]*



- VI - promover a divulgação de conhecimentos tecnológicos e a edição de publicações técnicas e científicas.
- VII - promover o desenvolvimento e disseminação de conhecimento científicos e tecnológicos inerentes à gestão de operações e atividades à área da engenharia;
- VIII - oferecer cursos de especialização *lato sensu*.

**Art. 3º -** Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior e para o aperfeiçoamento de suas atividades, a FCTH poderá:

- I - colaborar com os meios adequados para a organização e supervisão das atividades de atendimento à comunidade;
- II - captar recursos financeiros junto à iniciativa privada, agências financiadoras oficiais e entidades congêneres no Brasil e no exterior;
- III - organizar e executar os serviços de apoio para a consecução de seus objetivos;
- IV - articular suas atividades com outras entidades;
- V - apoiar:
  - a) a edição de obras intelectuais, a produção e difusão de bens e valores culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;
  - b) programas na graduação e na pós-graduação, visando à atualização da capacitação de mão-de-obra e treinamento com qualificação;

